



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017, de 01 de setembro de 2017, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE e a Empresa X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular, o senhor **ALEXANDRE ALMEIDA DIAS**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Poço Verde, residente e domiciliado na sede do município de Poço Verde/SE, e a empresa **X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **17.465.161/0001-53**, com endereço à *Avenida Jorge Amado, 1565, Sala 04 e 06 – Bairro Jardins*, município de *Aracaju/SE*, representada neste ato pelo senhor *Paulo Roberto Ferreira de Aragão*, portador do RG nº **330.044 SSP/SE** e CPF nº **170.217.155.87**, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem, e, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, cuja celebração foi autorizada através do *Ratifico* da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

As *Cláusulas Terceira e Quarta* do *Contrato nº 009/2017*, celebrado em 01 de setembro de 2017, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE e a empresa X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Em razão da prorrogação do prazo o valor global do contrato que era de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, fica acrescido em **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, mediante *Termo Aditivo* nesta data firmado, passando para o valor global de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

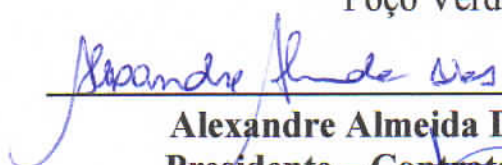
A **Câmara Municipal de Poço Verde** fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Poço Verde/SE, 30 de agosto de 2019.



Alexandre Almeida Dias
Presidente – Contratante

X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
Paulo Roberto Ferreira de Aragão

TESTEMUNHAS:



CPF. Nº 252.316.695-04.



CPF. Nº 064.290.425-10